



DECRETO Nº 044 DE 02 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Publicado no Boletim Oficial

Em 30/07/19

Ass: *[assinatura]*

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto/Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|---|---------------------|---|--|--------------------------|------------------|
| 797 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 26.000,00 |
| 814 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 12.000,00 |
| | | | | | | Total | 38.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto/Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|---|---------------------|---|---|--------------------------|------------------|
| 767 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 16.000,00 |
| 806 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.000,00 |
| 823 | 04.11.10.122.0229.2.224 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.000,00 |
| 835 | 04.11.10.122.0232.2.227 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| 841 | 04.11.10.122.0232.2.227 | 128-Impostos e Transferências de Impostos | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.000,00 |
| | | | | | | Total | 38.000,00 |

[assinatura]

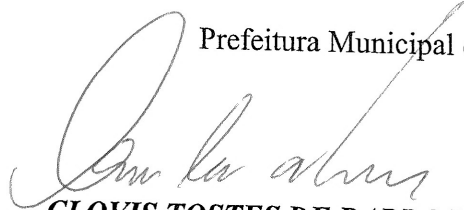


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA DE FAZENDA



Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2019.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal